



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.396, de 30 de junho de 2023.

"Dispõe sobre substituição de servidor como fiscal do Contrato n.º 121/2022."

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar o Senhor **COSME MEDINA JÚNIOR**, Coordenador Municipal de Projetos e Planejamento, inscrito no CPF sob o n.º 121.505.268-59, para substituir a Senhora **REGIANE DE FÁTIMA NUNES**, Chefe de Gabinete, inscrita no CPF sob o n.º 049.259.816-9, como **fiscal do Contrato n.º 121/2022**, que tem por objeto a contratação da empresa **ANDRÉ ALVES DE NOVAES & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.820.194/0001-37, para contratação de pessoa jurídica especializada em Arquitetura e congêneres com profissionais habilitados para a autoria e responsabilidade técnica de projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, aprovações, pareceres, medições, fiscalização de obras e demais atribuições correlatas ao pleno exercício técnico da função, a fim de possibilitar e orientar a construção, manutenção, reparo e necessidades da Administração Pública Municipal.

Artigo 2.º - São consideradas atribuições do fiscal de contrato:

I — Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

II — Informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Artigo 3.º - O servidor nomeado será auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do município, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 30 de junho de 2023; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio e publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600